

## ATA DA 14ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

**OBJETO:** - Questão de densidade em áreas de manancial;

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às quatorze horas e trinta minutos, na COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, realizou-se a 14ª reunião do **Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT)** criado pelo Decreto 3992/12, contando com a representação dos seguintes órgãos governamentais: **COMEC** – Raul Peccioli (Representante do GIT), **AGUASPARANÁ** – Carlos Alberto Galerani (Representante no GIT) e **IAP** – Edinei Chagas Lima (Representante no GIT).

Na reunião foi relatado pelo representante da Comec a questão da legislação de Colombo, e questionou aos participantes a possibilidade de receber o procurador do município em uma reunião, para esclarecimentos, se fosse interesse do mesmo, a pedido de um interessado de um processo analisado na última reunião.

Em seguida, Raul apresentou um processo referente a pedido de construção de imóvel, conforme segue:

1) Protocolo: 11.520.591-9

Origem: COMEC

Interessado: Marlei Siebel

Município: Piraquara

Área total: 81.250,00m<sup>2</sup>.

Análise: Trata de pedido de construção de edificação em área de Restrição à Ocupação na área do Guarituba, o qual tem parecer jurídico da Comec.

Parecer: Considerando o parecer jurídico, o grupo entende que do ponto de vista das instituições que compõem o GIT, nada teriam a opor, considerando que o alvará de construção é dado pelo município, desde que fosse consultada a Cohapar para verificação de algum impedimento considerando os projetos urbanísticos desenvolvidos pela instituição na região.

2) Protocolo: 07.924.488-0

Origem: IAP

Interessado: TKL Imp. e Exp. de Produtos Médicos

Município: Campo Largo

Área total: 25.642,63m<sup>2</sup>.

Análise: Trata de pedido de instalação de indústria na região do Rio Verde, para fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico.

Parecer: Considerando que o zoneamento define o uso como permitido, e os pareceres anexados ao

processo, os integrantes do GIT nada tem a opor à continuidade do processo de licenciamento, atendendo às exigências técnicas e legais sobre o assunto na área.

3) Protocolo: 11.486.379-3

Origem: COMEC

Interessado: Nho Quim Imóveis Ltda e De Amorim Construtora de Obras Ltda

Município: Piraquara

Área total: 40.190,00m<sup>2</sup> e 72.218,11m<sup>2</sup>.

Análise: Trata de pedido de implantação de dois condomínios em áreas limítrofes, um com densidade resultante de aproximadamente 60 unidades por hectare e o outro, de aproximadamente 38 unidades habitacionais por hectare.

Parecer: Considerando o número de unidades a serem geradas nos dois empreendimentos (240 e 272 unidades) que resultaria em mais de 1500 habitantes na região, e considerando ainda a legislação municipal que define um limite de quadra máximo de 200 metros (art. 30 da lei municipal 536/01), o grupo entende que o interessado deve, primeiro, parcelar a área, atendendo aos parâmetros definidos pela legislação municipal, o que resultaria na doação de sistema viário e de área institucional ao município. Após esse processo, o condomínio poderia ter continuidade, desde que atendidas as questões levantadas pelos órgãos licenciadores.

3) Protocolo: 11.486.356-4

Origem: COMEC

Interessado: Requite Administração e Participação Ltda

Município: Campo Largo

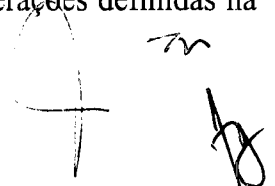
Área total: 32.268,00m<sup>2</sup>.

Análise: Trata de pedido de ampliação de centro de reabilitação de toxicômanos na APA do Rio Verde, inteiramente inserido no Setor de Conservação de Vida Silvestre e na Zona de Preservação de Fundo de Vale.

Parecer: Considerando: a imagem de satélite fornecida pelo programa Google, do ano de 2010, o fato que o zoneamento ecológico econômico da APA do Verde foi homologado em 2010, que já existem unidades construídas na área em 2003, considerando ainda o uso a ser dado à área, e o fato deste não estar previsto na zona ZCVS, recomenda-se que o processo seja encaminhado ao IAP para verificação da caracterização ou não da área como ZCVS e da possibilidade de supressão vegetal no imóvel, garantindo a conservação da área de preservação de fundo de vale na área.

Edinei repassou para análise da COMEC os protocolos números: 07.932.681-0, 07.932.682-8, 07.932.683-6 e 07.932.684-4, para análise preliminar desta coordenação e posterior encaminhamento ao GIT.

Finalmente, foi apresentada pelo representante da Comec uma nova versão da proposta de legislação relativa à densidade máxima a ser permitida em áreas de mananciais, após as alterações definidas na



última reunião, para análise e definições.

A data da próxima reunião ficou definida para data a ser acertada entre os participantes. Finalmente, Raul da COMEC agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião.



**RAUL PECCIOLI**  
Titular COMEC



**CARLOS ALBERTO GALERANI**  
Titular ÁGUASPARANÁ



**PATRICIA CHEROBIM**  
Secretaria Executiva

**EDINEI CHAGAS LIMA**  
Titular IAP